



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

**Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
15.2026.SCOMS.2203786.2024.003924**

O Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pautando-se pelos preceitos legais e regulamentares, vem a público manifestar o interesse em efetuar contratação por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021**. Essa iniciativa visa atender às demandas do Ministério Público Estadual de maneira célere, eficaz e estritamente alinhada aos dispositivos normativos aplicáveis.

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em subscrição de licença da suíte **ADOBE CREATIVE CLOUD - Todos os Apps (VIP) e ADOBE ACROBAT PRO DC - VIP**, com suporte técnico, garantia e atualizações incluídas, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, conforme **Termo de Referência n.º 18.2026.DTIC.2193647.2024.003924**.

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Procedimento Interno SEI 2024.003924	Termo de Referência 18.2026.DTIC.2193647.2024.003924	Critério de seleção Menor preço global
Modalidade de disputa Aberta	Data de inclusão no sistema Compras.gov.br 17 de julho de 2026	Data de abertura da disputa 23 de julho de 2026
Forma de apresentação da proposta Sistema Compras.gov.br	Preferência para ME / EPP / Equiparadas NÃO	Valor total estimado da contratação R\$ 51.941,62 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Sítio Eletrônico

<https://www.mpam.mp.br/licitacoes/compras-diretas?view=article&id=31877:dispensa-de-licitacao-015-2026-scoms-mp-pgj-contratacao-de-empresa-especializada-em-subscricao-de-licenca-da-suite-adobe-creative-cloud-todos-os-apps-vip-e-adobe-acrobat-pro-dc-vip&catid=711>

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO	PDM / SERVIÇO	QTD
01	Subscrição de licença da suite Adobe Creative Cloud (todos os Apps) - VIP, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	3390.40.16 Locação de Software	27502	04
02	Subscrição de licença Adobe Acrobat Pro DC - VIP, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	3390.40.16 Locação de Software	27502	02

JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

PARTICIPAÇÃO

1. A participação ocorrerá exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do **Compras.gov.br**.
2. Não poderão participar aqueles enquadrados nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como:
 - 2.1 empresas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração;
 - 2.2 empresas que não atendam às condições deste Aviso ou do Termo de Referência;
 - 2.3 empresas em situação irregular perante o SICAF;
 - 2.4 pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
 - 2.5 É vedada a participação de agente público do órgão contratante.

CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3. O fornecedor interessado deverá cadastrar sua proposta no sistema eletrônico até a data e horário definidos. A proposta deverá conter descrição do objeto, valor e demais informações exigidas. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

FASE DE LANCES E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4. A fase competitiva ocorrerá por meio do sistema eletrônico. Os fornecedores poderão ofertar lances sucessivos, observadas as regras do sistema. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5. O Setor de Compras e Serviços solicitará ao fornecedor melhor classificado, através do ambiente virtual da dispensa no **sistema Compras.gov**, o envio de proposta formal atualizada conforme o valor do último lance ofertado, considerando as seguintes observações:

5.1. A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: **razão social; CNPJ; endereço; contatos; e-mail; dados bancários; data; assinatura e dados do representante.**

5.2. A proposta deverá ter validade mínima de **90 (noventa) dias.**

5.3. **O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Nº 18.2026.DTIC.2193647.2024.003924, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.**

5.4. **A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo fornecimento das licenças, suporte técnico, atualizações, manutenção, garantia, ferramenta de gerenciamento das licenças e demais requisitos previstos no Termo de Referência.**

5.5. O licitante deverá considerar que a solução ofertada deverá contemplar suporte técnico remoto e telefônico em regime 24x7x365, com início de atendimento em até 1 (uma) hora após a abertura do chamado e solução definitiva em até 4 (quatro) horas, observadas as demais condições previstas no Termo de Referência.

6. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, deverá haver **negociação** de condições mais vantajosas.

7. Poderão ser solicitados documentos complementares à proposta, tais como: catálogos, prospectos, fôlderes, imagens, entre outros, a fim de permitir a avaliação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações contidas no Termo de Referência **Nº 18.2026.DTIC.2193647.2024.003924.**

8. Será **desclassificada** a empresa cuja proposta:

8.1. apresentar vícios insanáveis;

8.2. não obedecer às especificações técnicas do **Termo de Referência Nº 18.2026.DTIC.2193647.2024.003924;**

8.3. apresentar valor incompatível ou inexecutável;

8.4. apresentar qualquer desconformidade com as exigências do **Termo de Referência Nº 18.2026.DTIC.2193647.2024.003924** ou deste Aviso;

8.5. não for encaminhada durante os prazos estabelecidos.

HABILITAÇÃO

9. Em caso de aprovação da proposta, seguirá a fase de **HABILITAÇÃO**, cujos documentos exigidos são:

9.1. Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

9.2. Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de

Serviço.

9.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento compatível com o objeto desta contratação, observando-se o disposto no item 4.4 do Termo de Referência.

9.5. O fornecedor provisoriamente vencedor deverá apresentar declaração, certificado ou documento equivalente emitido pelo fabricante ou por canal autorizado, comprovando a regularidade do licenciamento ofertado e a cobertura de garantia, suporte técnico e atualizações previstas para a solução.

10. A habilitação será verificada por meio do **Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF)** e no sistema de **Consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU)**.

11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

12. O fornecedor deverá encaminhar qualquer documentação solicitada pela PGJ/AM no prazo máximo de **01 (uma) hora a ser definido pelo operador da dispensa eletrônica**.

12.1. O Setor de Compras e Serviços poderá, a critério da Administração, prorrogar o prazo por mais **01 (uma) hora a ser definido pelo operador da dispensa eletrônica**.

12.2. A empresa que não encaminhar documentação no prazo estará sujeita à desclassificação do certame.

SANEAMENTOS

13. **A Administração poderá sanar erros ou falhas** que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa fundamentada e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES ADICIONAIS

— As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

— Caso haja divergências de especificação do objeto entre este Aviso e o constante no **Termo de Referência n.º 18.2026.DTIC.2193647.2024.003924**, prevalecerá o disposto no referido Termo de Referência, em anexo a este aviso.

— Não será admitida a subcontratação da execução do objeto.

— O fornecimento deverá contemplar suporte técnico, manutenção, atualizações, upgrades e gerenciamento das licenças durante todo o período contratado.

— **A fabricante Adobe adota política específica para comercialização de licenças destinadas ao setor público brasileiro, disponível em <https://new.express.adobe.com/webpage/m9R6H7odEqnGA>. Assim, os fornecedores deverão verificar previamente sua aptidão para atender às condições comerciais e técnicas exigidas pela fabricante para o fornecimento regular das licenças objeto desta contratação. O não atendimento a tais condições poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do fornecedor, que não demonstre possuir condições de cumprir tais exigências, nos termos da legislação aplicável e do instrumento convocatório.**

— **Dentre outros requisitos constantes do sítio eletrônico da fabricante ADOBE (disponível em <https://new.express.adobe.com/webpage/m9R6H7odEqn>), destacamos que: Para se qualificar para a Especialização em Governo, a Revenda deverá preencher os seguintes requisitos: 1. Ser atualmente uma Revenda Certificada, Gold Ou Platinum em situação regular de acordo com o Programa de Revenda. 2. Ser constituída com uma sociedade limitada ou sociedade anônima, de acordo com a legislação brasileira. Para fins de esclarecimento, microempreendedor individual (MEI) não é considerado uma sociedade limitada ou anônima, portanto não são elegíveis. 3. Não ser classificada como empresa de pequeno porte (EPP) ou microempresa de acordo com a legislação fiscal brasileira.**



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 17/07/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2203786** e o código CRC **878EC099**.